



23034.029234/2022-61



3141903



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2 Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 23696/2022/Coare/Cgpli/Dirae-FNDE

Brasília, DF, 19 de setembro de 2022

Assunto: Escolha PNLD 2023 - Objeto 1 - Obras didáticas

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.029234/2022-61.

Parceiro(a) do Livro,

1. Tendo em vista as dúvidas que temos recebido acerca do novo sistema *PNLD Digital* e do registro de escolha PNLD 2023 - Obras Didáticas, esclarecemos o que segue:

Prorrogação do prazo

1.1. O prazo para registro da escolha das obras didáticas foi prorrogado até quarta-feira, **21/9/2022**.

Link de acesso ao *PNLD Digital*

1.2. Sobre o acesso das Secretarias de Educação e das escolas ao novo sistema *PNLD Digital*, recebemos muitos relatos sobre problemas no recebimento do link. O não recebimento do link de acesso pode ser decorrente de distintos e-mails cadastrados no *PDDE Interativo* e no *PAR4* - lembrando que o cadastro do diretor refletido no novo sistema *PNLD Digital* é buscado no Módulo "Administrativo" do *PDDE Interativo* e o da Secretaria de Educação no *PAR4*. Levando em consideração que o *PNLD Digital* ainda não possui autonomia em sua base cadastral, esse sistema necessita de informações

constantes naqueles sistemas. Isso significa que, mesmo que a escola solicite acesso no PNLD *Digital* por meio de determinado e-mail, aquele considerado pelo sistema será o cadastrado no Módulo “Administrativo” do *PDDE Interativo*, no caso dos diretores escolares, e no *PAR4*, no caso dos Secretários. Por essa razão, o e-mail indicado pela escola ou pela Secretaria de Educação, no momento de solicitar acesso ao *PNLD Digital*, deve ser obrigatória e respectivamente aquele cadastrado na aba “Administrativo” do *PDDE Interativo* (diretores) e no *PAR4* (Secretários). Caso contrário, a escola e Secretaria não terão acesso ao link. Ressaltamos que o procedimento de enviar o link de acesso ao sistema para o e-mail dos diretores e Secretários de Educação visa garantir a segurança do processo de escolha e coibir o acesso indevido ao sistema por pessoas não autorizadas pela legislação.

1.3. Sobre o **acesso ao sistema especificamente pelas redes de ensino** (Secretarias de Educação), identificamos que as Secretarias de Educação que fizeram atualização no *PAR 4* após o dia 2/9/2022 enfrentaram dificuldades de acesso. Para estes casos, informamos que houve uma nova atualização do PNLD digital no começo da tarde de 16/09/2022. Sugerimos então que uma nova solicitação de acesso seja feita pela Secretaria.

1.4. Sobre o **acesso ao sistema especificamente pelos diretores das escolas**, esclarecemos que, no dia 16/09/2022, nova atualização de cadastros de diretores também foi refletida no *PNLD Digital*. As escolas que já haviam solicitado, sem sucesso, acesso ao *PNLD Digital* precisam de aprovação do Secretário de Educação. Após aprovação, um link será encaminhado para o e-mail cadastrado no Módulo “Administrativo” do *PDDE Interativo*, que agora consta no *PNLD Digital*. Lembramos que esse link tem validade de apenas 4 horas, o que garante a integridade e a segurança do sistema.

1.5. A partir de hoje, dia 19/09/2022, o próprio Secretário de Educação pode atualizar os cadastros e aprovar os acessos de suas escolas no *PNLD Digital*. Para a atualização do cadastro dos diretores e a sua aprovação de acesso no sistema foi disponibilizado o passo a passo no Portal do FNDE em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/escolha-pnld-2023>.

Mensagem “Token já utilizado”

1.6. Para aqueles que já possuem cadastro, ao tentar acessar o sistema por meio do link encaminhado para o e-mail cadastro ou no Módulo Administrativo (diretores) ou *PAR4* (Secretários), alguns usuários se deparam com a seguinte mensagem: “Token já utilizado”. Por questões de segurança, o link recebido por e-mail para acesso ao *PNLD Digital* tem duração de apenas 4 horas, expirando sua validade findado esse prazo. Além disso, o link tem validade para uma única utilização. Ou seja, caso o usuário clique no link e, em seguida, feche a página de acesso, o link enviado deixa de ser válido. Nesse caso, é necessário gerar um novo link, clicando novamente em “Esqueci minha senha”. É importante atentar também para os critérios exigidos para a criação das senhas, que devem ter obrigatoriamente:

- uma minúscula;
- uma maiúscula;
- um número;
- um caractere especial; e
- 11 caracteres no seu total.

Não visualização de redes e escolas no sistema

1.7. Em contato com algumas redes e escolas, identificamos que as escolas não estavam sendo visualizadas ou pelo Secretário ou pelo diretor. Algumas situações já foram corrigidas pela equipe técnica. Caso haja problema na sua rede, encaminhe e-mail para livrodidatico@fnde.gov.br.

Problemas na Adesão

1.8. Em contato com algumas redes e escolas, identificamos que algumas escolas não estavam conseguindo registrar escolha, pois o sistema informava que a rede não havia aderido ao PNLD, situação corrigida pela equipe técnica.

Acesso dos professores às obras na íntegra

1.9. Foram também direcionadas queixas relativas ao acesso dos professores às obras na íntegra. Lembramos que quem libera o acesso às obras aos professores são aqueles que possuem o perfil de “Diretor” e “Secretário de Educação”. O passo a passo para acessar tais obras pode ser encontrado em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/materiais-digitais/PassoaPassoGuiaDigitalePortaldolivro.pptx.pdf>.

Problema na localização de escolas

1.10. Após acessarem o *PNLD Digital*, alguns usuários estão tendo dificuldade em localizar as escolas. Primeiramente, sugere-se que seja utilizado o código INEP e não o nome da escola, pois este pode conter variações de escrita que o sistema não seja capaz de identificar. Ao pesquisar pelo código INEP, atente-se pra o fato de que o código possui oito caracteres. Identificamos casos em que, ao copiar e colar o código no campo destinado a isso, constam espaços adicionais antes ou após os oito caracteres, o que tem impedido o sistema de processar a informação. Portanto, fique atento e verifique se o código inserido possui algum espaço antes ou após o último dígito.

Comprovante de escolha

1.11. Para aqueles que já estão mais avançados no processo, têm surgido dúvidas relativas propriamente à escolha. Algumas escolas têm questionado sobre a não visualização do comprovante de escolha. Ressaltamos que tal comprovante só é liberado para a escola depois de finalizado o registro da escolha. Além disso, o sistema atualmente exige que seja inserida a “Ata de escolha”. Para aquelas escolas que não tenham tal ata, sugere-se anexar justificativa no campo destinado à ata – podendo ser feita inclusive à mão –, de modo ao sistema permitir que o usuário passe para a próxima etapa do processo de registro de escolha.

Quantitativo de alunos apresentado no PNLD Digital

1.12. Por fim, há ainda questionamentos sobre o quantitativo de alunos apresentando no sistema *PNLD Digital*. Esclarecemos que os números constantes no sistema não refletem a realidade das escolas, sendo reflexo do último Censo Escolar (2021). Fiquem tranquilos, pois o FNDE fará a devida projeção desses números, de modo a se aproximar do quantitativo real de estudantes.

Escolas que não registrarem escolha no prazo

1.13. Se a escola não acessar o Sistema ou não gravar opção em nenhum momento, **será encaminhado um dos títulos** dentre aqueles aprovados constantes no guia, para cada componente/área, conforme critérios técnicos definidos pelo FNDE, desde que a rede de ensino tenha aderido ao PNLD e a

escola tenha alunado no censo escolar.

A utilização de um novo sistema traz consigo alguns desafios, que são superados em um trabalho de mútua cooperação com as entidades envolvidas no processo. Hoje, dia 19/09/2022, 52% das escolas finalizaram suas escolhas, mesmo com todas as dificuldades enfrentadas. Estamos todos trabalhando (FNDE, equipe técnica, secretarias e escolas) para que as escolas registrem suas escolhas. Juntos, estamos fazendo essa escolha acontecer.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE OLIVEIRA SCOTTON AGUIAR, Coordenador(a) de Apoio às Redes de Ensino**, em 19/09/2022, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADJA CEZAR IANZER RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral dos Programas do Livro**, em 19/09/2022, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141903** e o código CRC **ED567CF8**.

A eventual resposta à presente notificação deve ser feita por ofício, encaminhado por meio do Serviço de Protocolo Digital do FNDE, no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde>

Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

SEI nº 3141903

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.029234/2022-61